



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

ATA– Nº 37/2022

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois, sob a Presidência do Auditor Dr. Mauricio Alvacir; com a presença dos Auditores, Dr. Bruno Cavalcante, Dr. Álvaro Vianna, Dr. Carlos Henrique e o Procurador Dr. José Edilson, foi realizada a Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, pela Primeira Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital de Citação nº 37/2022.

ATA DE JULGAMENTOS

1 – AUTOS Nº 172/2022 – CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA JOGO SP184: SÃO MIGUEL X CORONEL FUTSAL

Data: 19/11/2022

1º) Denunciado: São Miguel Futsal (EPD)

Retirado de pauta a pedido do tribunal.

2º) Denunciado: Gabriel Henrique de Oliveira (Atleta/São Miguel)

Retirado de pauta a pedido do tribunal.

3º) Denunciado: Igor Rafael Bezerra da Silva (Atleta/Coronel)

Retirado de pauta a pedido do tribunal.

4º) Denunciado: Alexandro Alcara (Membro Diretoria/São Miguel)

Retirado de pauta a pedido do tribunal.

5º) Denunciado: Reginaldo Leandro Oliveira (Fotógrafo/São Miguel)

Retirado de pauta a pedido do tribunal.

6º) Denunciado: Anderson Furtado (Atleta/São Miguel)

Retirado de pauta a pedido do tribunal.

Oitiva: Daniel Alexandre Beal (Árbitro)

Procurador Denunciante: Dr. William França

2 – AUTOS Nº 173/2022 – CAMPEONATO COPA UNIÃO FEMINO JOGO UNF13: MARECHAL CANDIDO RONDON X UNIDEP PATO FUTSAL

Data: 12/11/2022

Auditor Relator Dr. Alvaro Vianna

1º) Denunciado: Ernesto Junior da Rosa (Aux Técnico/Marechal Rondon)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 01 partida de suspensão, por infração ao Art. 258-B do CBJD.

2º) Denunciado: Rafael Felipe dos Santos (Atendente/Pato Futsal)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 01 partida de suspensão, por infração ao Art. 258-A do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. William França



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

Funcionou em defesa de Rafael Felipe dos Santos Dra. Ariana Floriano

3 – AUTOS Nº 174/2022 – CAMPEONATO PARANAENSE DE BASE – SUB 16

JOGO B1247: SÃO LUCAS FUTSAL X CAD GUARAPUAVA FUTSAL

Data: 22/10/2022

Auditor Relator Dr. Carlos Henrique

1º Denunciado: Jeyson Ize Ribeiro (Técnico/FOZ CATARATAS)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 07 dias de suspensão, por infração ao Art. 258, II do CBJD.

2º Denunciado: Emerson Luiz de Almeida (Técnico/ Cad Guarapuava)

Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de advertencia, por infração ao Art. 258, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dra. Simone Charão

OBSERVAÇÕES:

As gravações das sessões estão disponíveis no site:

https://www.youtube.com/playlist?list=PLrhSMVPpw19Y_rUY9RU7fb8Ca92vnVrcR

As penas de suspensão aplicadas deverão ser compensadas e detraídas de eventual cumprimento de suspensão automática.

As partes devidamente citadas estão cientes das decisões proferidas, independente de intimação, conforme previsão do Artigo 133 do CBJD.

As penas devem ser cumpridas imediatamente, salvo se houver interposição de recurso e concessão de efeito suspensivo pelo Tribunal Pleno, ou pela impossibilidade de cumprimento imediato, como por exemplo, as penas de perda de mando de quadra, cuja data e rodada de cumprimento serão informadas pelo Departamento Técnico da FPFS.

O prazo recursal se inicia do primeiro dia útil após esta sessão. Quanto a eventuais recursos, as taxas devem ser recolhidas, segundo o Regimento de Custas do TJD, à FPFS, em conta no Banco Itaú, agência 4012, conta corrente nº 14.758-5, dentro do prazo legal.

O pagamento das multas deve ser realizado, para a conta da Federação Paranaense de Futebol de Salão, cujos dados estão acima mencionados, no prazo de até 5 (cinco) dias, sob pena de responder pelo descumprimento de decisão da Justiça Desportiva.

A ata, elaborada nos termos do Artigo 122 do CBJD, assinada por quem de direito, para, por fim, devidamente arquivada na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

Curitiba, 07 de dezembro de 2022.

Karen Milena Tavares Fasolin
Assessora da Presidência do TJD/PR